

PORTARIA FAUUSP Nº 01 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a eleição de um **representante dos antigos alunos de graduação**, e seu respectivo suplente, junto à Congregação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

Profa. Dra. Ana Lucia Duarte Lanna, Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, em virtude do que dispõe o inciso X, do artigo 45, do Estatuto da USP e do Regimento Interno da FAU art. 3º inciso XI, resolve:

Artigo 1º - A escolha do representante dos antigos alunos de graduação e respectivo suplente junto à Congregação processar-se-á dia **07-02-2022**, das **9h às 17h**, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos adotado pela Universidade (Sistema Helios Voting).

Parágrafo único – Nas eleições realizadas eletronicamente durante o período excepcional de prevenção de contágio pela Covid-19 (Novo Coronavírus) fica dispensada a exigência de disponibilização de votação convencional, conforme Art. 4º da Resolução 7945, de 27-03-2020.

Artigo 2º - Poderão votar e ser votados os egressos graduados pela FAU/USP.

Artigo 3º - Os egressos, se forem servidores docentes, servidores técnicos e administrativos ou alunos, não poderão ser eleitos representantes, garantido o direito de voto.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 4º - O registro de candidaturas será feito por meio de requerimento dirigido à Diretora no qual constará, quando possível, a indicação do nome do titular e do suplente.

§1º – As inscrições serão recebidas por e-mail, mediante o envio de mensagem do (s) candidato (s) para academicafau@usp.br, **até às 17h do dia 24-01-2022**.

§2º – As inscrições deverão ser acompanhadas de documento (s) de identificação com foto do (s) candidato (s), requerimento devidamente assinado pelo (s) inscrito (s) e declaração de que o (s) interessado (s) não mantém (êm) qualquer outro vínculo com a Universidade.

§3º – O quadro das candidaturas deferidas será divulgado até às **17h do dia 26-01-2022**, no site da FAUUSP (<https://www.fau.usp.br/administracao/assistencia-tecnica-academica/eleicoes/>).



§4º – Recursos serão recebidos por e-mail, mediante o envio de mensagem para academica@fau.usp.br, até às 17h do dia 31-01-2022, e decididos pela Diretora, para divulgação no site da FAUUSP, até às 17h do dia 01-02-2022.

§ 5º - A ordem nas cédulas, com os nomes individuais deferidos, será alfabética.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 5º - A Assistência Acadêmica encaminhará aos eleitores, dia 04-02-2022, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Parágrafo único: Serão considerados e-mails válidos para a votação eletrônica somente os endereços eletrônicos dos antigos alunos que estiverem cadastrados, até 24-01-2022, na Plataforma Alumni USP, disponível no link <http://www.alumni.usp.br/>.

Artigo 6º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

DOS RESULTADOS

Artigo 7º - A totalização dos votos da eleição será divulgada na página da Unidade, até às 17h do dia 08-02-2022.

Artigo 8º - Considerar-se-á eleita a candidatura que obtiver o maior número de votos.
Parágrafo único - Em caso de empate, decidir-se-á pela mais antiga data de formatura, atribuída à figura do titular.

Artigo 9º – Até às 17h do dia 11-02-2022, poderão ser encaminhados à Diretora da Faculdade recursos sobre os resultados da eleição sem efeito suspensivo.

Parágrafo único - Os recursos mencionados no item anterior serão recebidos por e-mail, mediante o envio de mensagem para academica@fau.usp.br, e decididos pela Diretora, para divulgação na página da Unidade, até às 17h do dia 12-02-2022.

Artigo 10 - Os casos omissos nesta portaria serão resolvidos pela Diretora.

Artigo 11 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Prof. Dra. Ana Lucia Duarte Lanna

Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP



